

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES MODALIDADE COLETA DE PREÇO Nº 013/2015, PROCESSO ASF Nº 027/2015, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (KIT LANCHE) PARA UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO GLOBAL.

PREÂMBULO

Aos 15 dias do mês de Maio de dois mil e quatorze, às 14h10min, na Associação Saúde da Família da Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - nesta Capital reuniu-se o responsável pelo certame e a Equipe de Apoio para atuar na Sessão Pública de Seleção de Fornecedores, Modalidade Coleta de Preço.

Foi divulgado no Jornal Diário do Comércio (DCI) em 06/05/2015 e publicado no site da Associação Saúde da Família www.saudedafamilia.org em 06/05/2015.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelo representantes único representante da empresa que compareceu à esta Seleção de Fornecedores e foram recebidos os Envelopes nº 01 "PROPOSTA" e nº 02 "HABILITAÇÃO" em concordância com o Edital.

Examinados os documentos, foram credenciadas as seguintes empresas proponentes em conformidade com o item 9 do Edital:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
M Negócios e Serviços de Alimentação Ltda EPP	11.351.165/0001-24	Fabio de Barros Falcão de Lacerda
SS Super Lanche Comércio e Ind. de Gêneros Comestíveis Ltda.	47.203.625/0001-14	Sem Representante
Mariel Alimentos Ltda - EPP	05.614.321/0001-08	Denise Dutra Luciano
Bonaliment Alimentação Ltda.	54.761.176/0001-95	Izidoro Joaquim Teixeira Filho

A empresa **SS Super Lanche Comércio e Ind. de Gêneros Comestíveis Ltda.**, apresentou somente a procuração, não apresentou o Contrato Social e conforme descrito no item 9.8 do Edital, ficou impossibilitada a realização do credenciamento da empresa.

Após o término do credenciamento, o responsável pelo certame informou que estava encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

Ato seguido, após a verificação da inviolabilidade do ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA, foi rubricado pela responsável pelo certame e equipe de apoio.

Após, foi aberto o ENVELOPE DE Nº 01 - PROPOSTA da empresa proponente e passou-se para rubrica da proposta pela responsável pelo certame e sua equipe de apoio.

Após a conferência dos valores e especificações técnicas exigidas, a responsável pelo certame, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, examinou a compatibilidade do objeto e condições de execução com aqueles definidos em Edital e, constatou que a proposta da empresa **SS Super Lanche Comércio e Ind. de Gêneros Comestíveis Ltda. não está de acordo com o Edital item 10.3, não informando o valor mensal e o valor global do Kit Lanche.**

Como a empresa não tem representante devidamente credenciado, não foi possível a retificação da proposta, razão pela qual a responsável desclassificou a proposta apresentada.

As demais empresas atendem as exigências do Edital.

Os valores das propostas encontram-se relacionados no quadro abaixo:

EMPRESA	QTDE. TOTAL SEMANAL POR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO KIT LANCHE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL (12 MESES)
M Negócios e Serviços de Alimentação Ltda EPP	180	R\$ 2,20	R\$ 3.168,00	R\$ 38.016,00
SS Super Lanche Comércio e Ind. de Gêneros Comestíveis Ltda.	180	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maríel Alimentos Ltda - EPP	180	R\$ 3,10	R\$ 4.464,00	R\$ 53.568,00
Bonaliment Alimentação Ltda.	180	R\$ 3,99	R\$ 5.745,60	R\$ 68.947,20

Na sequência, a responsável pelo certame perguntou aos representantes das empresas se gostariam de verificar as propostas apresentadas e os representantes manifestaram interesse e rubricaram as propostas.

Os representantes das empresas **Maríel Alimentos Ltda - EPP** e **Bonaliment Alimentação Ltda.** questionaram quanto a falta de assinatura da proposta da empresa **M Negócios e Serviços de Alimentação Ltda EPP**, e a responsável pelo Certame, mediante o item 17.6 do Edital, permitiu a assinatura da proposta pelo sócio/representante da empresa **M Negócios e Serviços de Alimentação Ltda EPP**.

Desta forma, as empresas foram classificadas para a fase de habilitação, respeitando a seguinte ordem de colocação:

1ª COLOCADA: M Negócios e Serviços de Alimentação Ltda. EPP com o com o valor Global de R\$ 38.016,00 (Trinta e oito mil e dezesseis reais).

2º COLOCADA: Mariel Alimentos Ltda. – EPP com o com o valor Global de R\$ 53.568,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais).

3ª COLOCADA: Bonaliment Alimentação Ltda. com o com o valor pela Global de R\$ 68.947,20 (Sessenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Em seguida, foi rubricado o ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO da empresa **M Negócios e Serviços de Alimentação Ltda. EPP** pela responsável pelo certame e equipe de apoio. Na sequência, a responsável pelo certame perguntou aos demais representantes presentes se gostariam de verificar a inviolabilidade do ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO e os representantes não manifestaram interesse.

Ato contínuo, aberto o ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO passou-se para análise dos documentos de habilitação e, foi verificado que a empresa **M Negócios e Serviços de Alimentação Ltda. EPP** apresentou todos os documentos em conformidade às exigências editalícias.

Após, foram rubricados os documentos pela equipe de apoio e responsável pelo certame.

Na sequência, a responsável pelo certame perguntou aos demais representantes se gostariam de verificar os documentos apresentados pela empresa **M Negócios e Serviços de Alimentação Ltda. EPP**, os representantes das empresas **Mariel Alimentos Ltda – EPP** e **Bonaliment Alimentação Ltda.** verificaram e vistaram os documentos.

Em seguida a responsável pelo certame declarou a empresa **M Negócios e Serviços de Alimentação Ltda. EPP** habilitada.

A responsável pelo certame perguntou se as demais empresas gostariam de interpor recurso, e nenhuma delas manifestou interesse.

As empresas **Mariel Alimentos Ltda – EPP** e **Bonaliment Alimentação Ltda.** retiraram os envelopes de Habilitação.

RESULTADO

Assim, a empresa **M Negócios e Serviços de Alimentação Ltda. EPP** foi declarada vencedora com o Valor Global (12 meses) de **R\$ 38.016,00 (Trinta e oito mil e dezesseis reais).**

ENCERRAMENTO

Nada mais a ser tratado, às 15h435min, encerrou-se esta sessão pública e lavrada a presente ata que será assinada pelos responsáveis e representante(s) presente(s).

ASSINAM:

Renata Pimentel Moliterno
Responsável pelo Certame

Heloísa Fukujima
Membro da Equipe de Apoio

Valdete Imaculada Frederico Laudino
Membro da Equipe de Apoio

EMPRESA	REPRESENTANTE
M Negócios e Serviços de Alimentação Ltda EPP	
Mariel Alimentos Ltda – EPP	
Bonaliment Alimentação Ltda.	